



ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

# Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005,  
Lei 2.030/2013

QUINTA - FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2014

Edição 582  
16 páginas



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005,  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO**

Marina Koçowski

**DIRETOR DEP. DE INFORMÁTICA**

Paulo Ariel Pechefist

**PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS**

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert

Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Administração: Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior

Secretário de Agricultura: Edgard Pilati Filho

Secretária de Assistência Social: Jeanne Maria Servat Agibert

Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk

Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch

Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek

Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico:

Cristiane G. B. Rossetim

Secretário de Meio Ambiente: Willian Marcelo Charnei

Secretário de Planejamento e Obras: Dirceu Beló Primo

Secretário de Saúde: Gustavo Luis De Cesaro

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Augusto Ternoski

Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira

Controlador: John Charles Fernandes

Procurador Geral do Município: Paulo Sergio Guedes

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch - Presidente

Vereador: José Adilson Dos Santos - Vice-Presidente

Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário

Vereador: Valdir Krik - 2º Secretário

Vereador: Osmar Pereira

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Clemente Lubczyk

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto

Vereador: Marcos Vinicius Dos Santos

Vereador: Adriano Cardozo

Vereador: José Amilcar Pastuch

Vereador: Darley Gonçalves da Rosa



**Conselho Municipal de  
Assistência Social**  
Prudentópolis - PR

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA/PRUDENTOPOLIS****RESOLUÇÃO nº 06/2014**

**SÚMULA:** nomeia membros para a composição da Comissão Municipal responsável pela elaboração do Plano Decenal SINASE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** os seguintes membros para composição da Comissão Municipal responsável pela elaboração do Plano Decenal SINASE.

Presidente: Luciana Mehl

Vice Presidente: Claudia Regina Gaiovicz

Secretário: Boris Kopaski

Vice-Secretário: Lucineia Colecha

Colaboradores

CRAS: Silmara AndreataTernopilski

Agencia do Trabalhador: Marcio Benito Pinto

Secretaria da Saúde: Danielle Maria Pacheco

Secretaria de Turismo: Johan Luiz CorneliusShipper

Secretaria de Cultura: Felipe Salanti

Secretaria de Esportes: Julia Melz

Ministério Público: Dra. Andressa Chiamulera

Conselho Tutelar: Gilmar Claret Nogueira

Polícia Militar: Capitão CleverAnaczeuski

Prudentópolis, 23 de outubro de 2014.

**Vanderléia Schinemann**

Presidente do CMDCA



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 361/2014****DATA: 26/09/2014**

**SÚMULA:** Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 2.702.931,49 (dois mil setecentos e dois mil novecentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.064 de 10 de dezembro de 2013.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.702.931,49 (dois mil setecentos e dois mil novecentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04.122.3000.02011 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
000440 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 10.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA  
04.123.4000.02014 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
000580 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 5.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA  
28.843.4000.00001 AMORTIZAÇÃO/ENCARGOS DIVIDA CONTRATADA  
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO  
000620 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 65.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

28.843.4000.00002 AMORTIZAÇÃO/ENCARGOS DIVIDA CONFESSADA  
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO  
000630 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 30.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA  
28.846.4000.00003 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLOUÇÕES  
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
000669 000791 Transferências Voluntárias Públicas Federais ..... R\$ 47.317,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA  
28.846.4000.00003 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLOUÇÕES  
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
000669 000791 Transferências Voluntárias Públicas Federais ..... R\$ 3.059,17

04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA  
28.846.4000.00003 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLOUÇÕES  
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
000671 000831 Transferências Voluntárias Públicas Federais ..... R\$ 13.123,03

04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA  
28.846.4000.00003 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLOUÇÕES  
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
000671 000831 Transferências Voluntárias Públicas Federais ..... R\$ 5.075,21

04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA  
28.846.4000.00003 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLOUÇÕES  
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
000668 000935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS ..  
..... R\$ 160,64

04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA  
28.846.4000.00003 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLOUÇÕES  
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
000668 000935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS  
..... R\$ 7,47

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
12.361.7001.02017 ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS  
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
000950 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....  
..... R\$ 5.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
12.361.7001.02017 ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
000970 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....  
..... R\$ 6.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.7001.01002 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
001162 000153 TC-PAC208204/2014 - FNDE - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS  
ESCOLARES ..... R\$ 319.174,30

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.7001.02019 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
001200 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....  
..... R\$ 2.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.7001.02019 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
001220 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....  
..... R\$ 20.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.7001.02019 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
001240 000107 Salário-Educação ..... R\$ 60.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.7001.02020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
001380 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....  
..... R\$ 15.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.7001.02020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
001390 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....  
..... R\$ 30.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.7001.02020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
001430 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....  
..... R\$ 20.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.7001.02020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
001440 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....  
..... R\$ 50.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.7001.02021 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR  
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA-  
TUITA  
001550 000110 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE .....  
..... R\$ 25.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.7001.02021 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR  
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA-  
TUITA  
001550 000110 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE .....  
..... R\$ 5.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB  
12.361.7001.02023 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB  
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
001660 000102 Fundeb 40% ..... R\$ 80.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB  
12.365.7001.02025 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB  
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
001790 000102 Fundeb 40% ..... R\$ 25.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.7001.02026 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR EM CENTROS  
DE ED. INFANTIL  
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA-  
TUITA

001850 000110 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE .....  
R\$ 5.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.7001.02027 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
001940 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....  
R\$ 50.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.7001.02027 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001951 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....  
R\$ 10.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.7001.02027 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
001960 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....  
R\$ 5.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
05.005 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL  
12.367.7001.02030 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
002050 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....  
R\$ 100.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
05.005 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL  
12.367.7001.02030 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL  
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
002090 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....  
R\$ 10.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
05.006 DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR  
12.364.7001.02031 APOIO AO ENSINO SUPERIOR  
3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE  
002190 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 22.000,00

07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
27.812.7001.02033 MANUTENÇÃO E APRIMOR. ATIVIDADES SECR.ESP. E LAZER  
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
002370 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 3.000,00

07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
27.812.7001.02033 MANUTENÇÃO E APRIMOR. ATIVIDADES SECR.ESP. E LAZER  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
002380 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 25.000,00

07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
27.812.7001.02033 MANUTENÇÃO E APRIMOR. ATIVIDADES SECR.ESP. E LAZER  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
002385 000866 Conv. 12/2014 - IPCE - 57º JOGOS ABERTOS DO PARANA .....  
R\$ 400,00

07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
27.812.7001.02033 MANUTENÇÃO E APRIMOR. ATIVIDADES SECR.ESP. E LAZER  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
002410 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 20.000,00

07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
27.812.7001.02033 MANUTENÇÃO E APRIMOR. ATIVIDADES SECR.ESP. E LAZER  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
002420 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 600,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.7006.02035 AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PAB VARIÁVEL  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
002560 000495 Atenção Básica ..... R\$ 39.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.7006.02038 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
002765 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 5.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.7006.02038 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO  
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
002845 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 20.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.7006.02038 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
002865 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 20.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.7006.02038 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
002865 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 30.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.7006.02038 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
002870 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....  
R\$ 30.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.7006.02038 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
002870 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....  
R\$ 20.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.7006.02038 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
002880 000495 Atenção Básica ..... R\$ 10.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.7006.02038 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO  
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
002890 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....  
R\$ 4.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.7006.02038 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO  
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
002915 000495 Atenção Básica ..... R\$ 1.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
 08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
 10.301.7006.02038 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO  
 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 002920 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....  
 ..... R\$ 10.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
 08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
 10.301.7006.02038 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO  
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 002936 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 20.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
 08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
 10.301.7006.02038 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO  
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 002940 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....  
 ..... R\$ 100.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
 08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
 10.301.7006.02038 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO  
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 002940 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....  
 ..... R\$ 6.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
 08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
 10.301.7006.02038 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO  
 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 002960 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....  
 ..... R\$ 2.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
 08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E  
 10.302.7006.02041 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
 3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 003050 000496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar ..... R\$ 40.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
 08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E  
 10.302.7006.02042 AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS  
 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 003140 000496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar ..... R\$ 3.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
 08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E  
 10.302.7006.02042 AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS  
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 003150 000496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar ..... R\$ 5.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
 08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 10.305.7006.02045 PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 003340 000497 Vigilância em Saúde ..... R\$ 10.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
 08.006 FMS - GESTÃO DO SUS  
 10.301.7006.02047 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO  
 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 003440 000499 Gestão do SUS ..... R\$ 6.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
 08.007 FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
 10.301.7006.01011 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE  
 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
 003460 000500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 ..... R\$ 126.469,51

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 09.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 08.244.7007.02051 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 003630 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 4.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 08.244.7007.02060 PSB - MANUTENÇÃO DO CRAS  
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 004243 000852 Conv. 25/2013 - Prog. Família Paranaense - SEDS .....  
 ..... R\$ 960,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 08.244.7007.02060 PSB - MANUTENÇÃO DO CRAS  
 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 004332 000852 Conv. 25/2013 - Prog. Família Paranaense - SEDS .....  
 ..... R\$ 430,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 09.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
 08.243.7008.06075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 004370 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 2.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA  
 10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
 26.782.5000.02062 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 004580 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 200.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA  
 10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
 26.782.5000.02062 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 004590 000504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias ..... R\$ 2.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA  
 10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
 26.782.5000.02062 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 004630 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 15.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA  
 10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
 26.782.5000.02062 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 004630 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 10.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA  
 10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
 26.782.5000.02062 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 004640 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 4.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA  
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
26.782.5000.02062 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004640 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 230.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA  
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
26.782.5000.02062 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004665 000863 Conv. 16/2014 - SEIL - Recapeamento Asfáltico Tijuco Preto  
..... R\$ 562.649,73

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA  
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS  
15.452.5000.02064 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
004860 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 5.000,00

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA  
11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL  
20.606.7005.02065 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO ATIV. SECR. AGRICULTURA  
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
005010 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 10.000,00

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
12.001 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL  
18.541.7010.02067 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL  
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
005110 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 1.000,00

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
12.002 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO FLORESTAL  
18.541.7010.02068 PROGRAMA ARESUR - FAXINAIS  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
005220 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 1.000,00

13 SECRETARIA DE TURISMO  
13.001 DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO TURISMO  
23.695.7009.01019 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
005230 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 2.000,00

13 SECRETARIA DE TURISMO  
13.001 DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO TURISMO  
23.695.7009.01019 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
005233 000835 Transferências Voluntárias Públicas Federais .....  
..... R\$ 21.890,34

13 SECRETARIA DE TURISMO  
13.001 DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO TURISMO  
23.695.7009.02069 MANUT. ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO TURISMO  
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
005260 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 1.000,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS  
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS  
15.451.5000.02072 MANUTENÇÃO APRIM.SECRET.PLANEJAMENTO E OBRAS  
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
005500 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 5.000,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS  
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

15.451.5000.02072 MANUTENÇÃO APRIM.SECRET.PLANEJAMENTO E OBRAS  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
005510 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 20.000,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS  
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS  
15.451.5000.02072 MANUTENÇÃO APRIM.SECRET.PLANEJAMENTO E OBRAS  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
005511 000808 Transferências Voluntárias Públicas Federais .....  
..... R\$ 5.615,09

TOTAL.....R\$ 2.702.931,49

**Art. 2º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.153	33524-X	B.B. - CONV. Nº PAC208204/14- FNDE- CONSTR DE QUADRA ESC	R\$ 319.174,30
3.1.495	27093-9	B.B. - FMS BLATB PAPS	R\$ 39.000,00
3.1.496	27098-9	B.B. - FMS CAPS	R\$ 48.000,00
3.1.499	34035-9	B.B. - RAPS - REDE DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	R\$ 6.000,00
3.1.500	32993-2	BLOCO DE INVESTIMENTO - CONSTRUÇÃO PSF JARDIM DELMIRA	R\$ 30.000,00
3.1.500	32992-4	BLOCO DE INVESTIMENTO - CONSTRUÇÃO PSF VILA BERALDO	R\$ 93.469,51
3.1.500	33350-5	B.B. - FMS - REFORMA/AMPL. PSF PIQUIRI	R\$ 3.000,00
3.1.791	647035-0	CAIXA - CONTR 242.474-35/2007 - INFRA-ESTRUT TURÍSTICA	R\$ 3.059,17
3.1.831	647080-6	CAIXA - C.R. 335892-73/2010 - CALÇADAS E SEMAFOROS	R\$ 5.075,21
3.1.863	34243-2	B.B. - CONV. 16/2014 - SEIL - RECAP. ASFALTICO TIJUCO PRETO	R\$ 562.649,73
3.1.866	34177-0	B.B. - Conv. 12/2014 - IPCE - 57º JOGOS ABERTOS DO PARANA	R\$ 400,00
3.1.935	32905-3	B.B. - FEAS EMERGENCIAL	R\$ 7,47
TOTAL DAS FONTES			R\$ 1.109.835,39

**Art. 3º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.102	20093-X	B.B. - CONTA FUNDEB 40%	R\$ 80.000,00
3.3.110	31615-6	B.B. - PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	R\$ 30.000,00
3.3.303	27041-5	B.B. - FMS - SAUDE 15%	R\$ 2.000,00
3.3.791	647035-0	CAIXA - CONTR 242.474-35/2007 - INFRA-ESTRUT TURÍSTICA	R\$ 47.317,00
3.3.808	647054-7	CAIXA - TC - 303036-20/2009 - APOIO ELABOR. PLANOS HABITACIONAIS	R\$ 5.615,09
3.3.831	647080-6	CAIXA - C.R. 335892-73/2010 - CALÇADAS E SEMAFOROS	R\$ 13.123,03
3.3.835	647076-8	CAIXA - CR 333190-33/10 - TOTEN E REVIT. PORTAL E RUAS	R\$ 21.890,34
3.3.852	33076-0	B.B. - CONV. 25/2013 - FAMÍLIA PARANAENSE	R\$ 1.390,00
3.3.935	32905-3	B.B. - FEAS EMERGENCIAL	R\$ 160,64
TOTAL DAS FONTES			R\$ 201.496,64

**Art. 4º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Cancelamento  
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04.122.3000.02011 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
000390 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 6.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Cancelamento  
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04.122.3000.02011 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL  
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
000400 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 4.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Cancelamento  
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04.122.3000.02011 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL  
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
000420 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 10.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Cancelamento  
03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
04.122.3000.02012 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
000500 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 3.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Cancelamento  
 04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA  
 04.123.4000.02014 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA  
 3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
 000590 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 2.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
 05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 12.361.7001.02017 ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS  
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 001010 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....  
 ..... R\$ 6.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
 05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
 12.361.7001.01002 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS  
 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
 001160 000107 Salário-Educação ..... R\$ 40.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
 05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
 12.361.7001.02019 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 001280 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....  
 ..... R\$ 2.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
 05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
 12.361.7001.02019 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 001310 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....  
 ..... R\$ 5.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
 05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
 12.361.7001.02020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 001400 000107 Salário-Educação ..... R\$ 20.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
 05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
 12.361.7001.02020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 001430 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....  
 ..... R\$ 70.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
 05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
 12.361.7001.02020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 001450 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....  
 ..... R\$ 20.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
 05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB  
 12.361.7001.02024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB  
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 001740 000102 Fundeb 40% ..... R\$ 25.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
 05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
 12.365.7001.02027 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 001910 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....  
 ..... R\$ 20.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
 05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
 12.365.7001.02027 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 001930 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....  
 ..... R\$ 60.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
 05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
 12.365.7001.02028 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR  
 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA-TUITA  
 002020 000110 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE .....  
 ..... R\$ 5.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
 05.005 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL  
 12.367.7001.02030 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL  
 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 002060 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....  
 ..... R\$ 110.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
 05.006 DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR  
 12.364.7001.02031 APOIO AO ENSINO SUPERIOR  
 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
 002160 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 22.000,00

07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO Cancelamento  
 07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
 27.812.7001.02033 MANUTENÇÃO E APRIMOR. ATIVIDADES SECR.ESP. E LAZER  
 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 002400 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 600,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento  
 08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
 10.301.7006.02038 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO  
 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
 002910 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....  
 ..... R\$ 60.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento  
 08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
 10.301.7006.02038 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO  
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 002950 000495 Atenção Básica ..... R\$ 1.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento  
 08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 10.305.7006.02045 PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
 003330 000497 Vigilância em Saúde ..... R\$ 2.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento  
 08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 10.305.7006.02045 PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 003360 000497 Vigilância em Saúde ..... R\$ 5.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento  
 08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 10.305.7006.02045 PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 003370 000497 Vigilância em Saúde ..... R\$ 3.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento  
 08.005 FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA  
 10.301.7006.02046 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA  
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 003380 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....  
 ..... R\$ 4.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
 09.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 08.244.7007.02049 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 003570 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 15.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
09.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.7007.02051 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003640 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 4.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
09.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
08.243.7008.06075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
004360 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 2.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA Cancelamento  
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
26.782.5000.02062 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
004650 000504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias ..... R\$ 2.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA Cancelamento  
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS  
15.452.5000.02064 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
004820 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 2.000,00

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Cancelamento  
12.001 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL  
18.541.7010.02067 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
005180 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 1.000,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS Cancelamento  
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS  
15.451.5000.01020 PAVIMENTAÇÃO URBANA  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
005380 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 23.000,00

15 SECRETARIA DE CULTURA Cancelamento  
15.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL  
13.392.7004.02073 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS  
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
005610 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$: 555.600,00

**Art. 5º** - Para cobertura de parte do crédito de que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme demonstrativos nos Anexo I, II e III.

**Art. 6º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, 26 de setembro de 2014.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ		
ANEXO I - DECRETO Nº 361		
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.		
FONTE 000 = RECURSOS LIVRES		
Especificação	Valor	
1- Arrecadação de Janeiro a Julho/2013	19.046.489,07	
2- Arrecadação de Agosto a Dezembro/2013	15.163.973,45	
3- Arrecadação de Janeiro a Julho/2014	22.914.957,55	
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2014	35.264.800,00	
a) - Cálculo da taxa de incremento (▲)		
	$\frac{22.914.957,55}{19.046.489,07} \times 100 = 120,31\%$	▲ = 120,31% - 100,00%
b) - ▲ = 20,31%		
b) - Cálculo da provável arrecadação de Dezembro/2014 (Δ)		
	$\Delta = 15.163.973,45 \times 20,31\% = 3.079.803,01$	
	$\Delta = 15.163.973,45 + 3.079.803,01 = 18.243.776,46$	
▲ = 18.243.776,46		
1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2014		35.264.800,00
2- Arrecadação de Janeiro a Julho/2014	22.914.957,55	
3- Provável arrecadação de Agosto a Dezembro/2014	18.243.776,46	41.158.734,01
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2014		5.893.934,01
5 - Saldo de Provável Excesso utilizado - Decr. 289, 306, 331, 340		1.713.000,00
6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação		4.180.934,01
Prudentópolis, 26 de setembro de 2014.		
GILVAN PIZZANO AGIBERT Prefeito Municipal	LUIZ MARCELO ANTONIO Contador CRC/PR 047055/0-0	

ANEXO II - DECRETO Nº 361		
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.		
FONTE 104 = EDUCAÇÃO 25 %		
Especificação	Valor	
1- Arrecadação de Janeiro a Julho/2013	1.221.954,42	
2- Arrecadação de Agosto a Dezembro/2013	1.360.985,31	
3- Arrecadação de Janeiro a Julho/2014	1.623.071,14	
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2014	2.251.750,00	
a) - Cálculo da taxa de incremento (▲)		
	$\frac{1.623.071,14}{1.221.954,42} \times 100 = 132,83\%$	▲ = 132,83% - 100,00%
▲ = 32,83%		
b) - Cálculo da provável arrecadação de novembro a Dezembro/2014 (Δ)		
	$\Delta = 1.360.985,31 \times 32,83\% = 446.811,48$	
	$\Delta = 1.360.985,31 + 446.811,48 = 1.807.796,78$	
▲ = 1.807.796,78		
1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2014		2.251.750,00
2- Arrecadação de Janeiro a Julho/2014	1.623.071,14	
3- Provável arrecadação de Agosto a Dezembro/2014	1.807.796,78	3.430.867,92
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2014		1.179.117,92
5 - Saldo de Provável Excesso utilizado - Decr. 331, 340		399.000,00
6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação		780.117,92
Prudentópolis, 26 de setembro de 2014.		
GILVAN PIZZANO AGIBERT Prefeito Municipal	LUIZ MARCELO ANTONIO CRC/PR 047055/0-0	



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III - DECRETO Nº 361

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 303 = SAÚDE 15 %

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a Julho/2013	4.491.704,74
2- Arrecadação de Agosto a Dezembro/2013	3.336.605,08
3- Arrecadação de Janeiro a Julho/2014	5.280.918,43
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2014	8.061.900,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (▲)

$$\Delta = \frac{5.280.918,43}{4.491.704,74} \times 100 = 117,57\% \quad \Delta = 117,57\% - 100,00\%$$

$$\Delta = 17,57\%$$

b) - Cálculo da provável arrecadação de agosto a Dezembro/2014 (Δ)

$$\Delta = 3.336.605,08 \times 17,57\% = 586.241,51$$

$$\Delta = 3.336.605,08 + 586.241,51 = 3.922.846,60$$

$$\Delta = 3.922.846,60$$

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2014		8.061.900,00
2- Arrecadação de Janeiro a Julho/2014	5.280.918,43	
3- Provável arrecadação de Agosto a Dezembro/2014	3.922.846,60	9.203.765,03
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2014		1.141.865,03
5 - Saldo de Provável Excesso utilizado - Decr. 289, 306,331, 340		810.000,00
<b>6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação</b>		<b>331.865,03</b>

Prudentópolis, 26 de setembro de 2014.

GILVAN PIZZANO AGIBERT  
Prefeito Municipal

LUIZ MARCELO ANTONIO  
Contador CRC/PR 047055/0-0



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**DECRETO Nº 369/2014**

**DATA:** 08 de outubro de 2014.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Promoção de Professores do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Estatuto, Plano de Cargos, Careira e Remuneração do Magistério Público Municipal), e,

Considerando o Protocolo Administrativo nº 2366/2014, no qual se encontra o deferimento para concessão de Promoção para servidores ocupantes do cargo provimento efetivo de Professor;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam Promovidos os Professores abaixo relacionados, subordinados ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista terem preenchido os requisitos legais em conformidade com o Capítulo IV, artigo 10 da Lei supra citada, ficando enquadrados nos respectivos Graus de Vencimento e Referências.

PROFESSOR(A)	Grau de Vencimento -
Adriana de Fátima Fales An-	03-L

Ana Maria Guimarães Dias	02-I
Ana Paula de Christo	02-L
Ana Paula Winiarski	03-G
Angelita Aparecida Montani	03-G
Elisete Maria Machado	03-L
Elisete Maria Machado	03-B
Eronilda Skavronski	03-M
Glacir Rossetim Demczuk	03-G
Juliana Spisila	03-C
Lucia Bahri Deniszczwicz	03-B
Madalena Prohney	03-C
Raquel Makohin Boiko	03-C
Sueli Terezinha Patalo (1º)	03-B
Teofania Smil	03-B

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01/01/2014.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, 10 de outubro de 2014.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 387/2014**

**DATA:** 23 de outubro de 2014.

**SÚMULA:** Incorporação de Função Gratificada na remuneração.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 169 da Lei Municipal nº 1975/2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º - INCORPORAR** o percentual de 24,83% (vinte e quatro e oitenta e três por cento) na remuneração da servidora Maria Inez Bohaczuk, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, em conformidade com o Artigo 169 da lei Municipal 1975/2012, tendo em vista a servidora ter ocupado função gratificada, conforme demonstrado em documentos e cálculos de percentuais anexo ao protocolo nº 2260/2014.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis - Pr., 23 de outubro de 2014.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 388/2014**

**DATA:** 28 de outubro de 2014.

**SÚMULA:** Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a pedido a servidora Glarin Bif, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2014.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis - Pr., 28 de outubro de 2014.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 390/2014**

**DATA:** 29 de outubro de 2014.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Fica concedido “Promoção por Titulação”, no percentual de 2% (dois por cento), a servidora Soeli Ribeiro dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

**Art. 2º –** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, 29 de outubro de 2014.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 391/2014**

**DATA:** 29 de outubro de 2014.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Fica concedido “Promoção por Titulação”, no percentual de 2% (dois por cento), ao servidor João Ediuivá Ignácio, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

**Art. 2º –** Fica concedido também, “Gratificação de Qualificação”, no percentual de 3% (três por cento), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da referida Lei.

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, 29 de outubro de 2014.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 392/2014**

**DATA:** 29 de outubro de 2014.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Fica concedido “Promoção por Titulação”, no percentual de 2% (dois por cento), ao servidor José Luiz Bini, ocupante do cargo efetivo de Mecânico I, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o

preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

**Art. 2º** – Fica concedido também, “Gratificação de Qualificação”, no percentual de 3% (três por cento), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da referida Lei.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, 29 de outubro de 2014.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 393/2014

**DATA:** 29 de outubro de 2014.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica concedido “Gratificação de Qualificação”, no percentual de 3% (três por cento), a servidora Rosiliane Neves Grando, ocupante do cargo efetivo de Vigia, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, 29 de outubro de 2014.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 394/2014

**DATA:** 29 de outubro de 2014.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica concedido “Gratificação de Qualificação”, no percentual de 6% (seis por cento), a servidora Elizabete Aparecida Cheuczuk, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, 29 de outubro de 2014.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 395/2014

**DATA:** 29 de outubro de 2014.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica concedido “Gratificação de Qualificação”, no percentual de 6% (seis por cento), a servidora Ivete Homeniuk, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, 29 de outubro de 2014.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 396/2014**

**DATA:** 29 de outubro de 2014.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica concedido “Gratificação de Qualificação”, no percentual de 6% (seis por cento), a servidora Melissa Cristina Lemos do Prado, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, 29 de outubro de 2014.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 397/2014**

**DATA:** 29 de outubro de 2014.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aumentar para 6% (seis por cento) a “Gratificação de Qualificação”, concedida ao servidor Fabricio Luis Mosquer, ocupante do cargo efetivo de Motorista, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, 29 de outubro de 2014.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 398/2014**

**DATA:** 29 de outubro de 2014.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aumentar para 6% (seis por cento) a “Gratificação de Qualificação”, concedida ao servidor João Francisco Schier, ocupante do cargo efetivo de Bioquímico/Farmacêutico, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, 29 de outubro de 2014.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 399/2014**

**DATA:** 29 de outubro de 2014.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aumentar para 9% (nove por cento) a “Gratificação de Qualificação”, concedida ao servidor Geraldo Kloster, ocupante do cargo efetivo de Educador Sanitário, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, 29 de outubro de 2014.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 400/2014**

**DATA:** 29 de outubro de 2014.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aumentar para 12% (doze por cento) a “Gratificação de Qualificação”, concedida a servidora Vilma de Fátima Neves, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Posto de Saúde, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, 29 de outubro de 2014.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 401/2014**

**DATA:** 29 de outubro de 2014.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro

Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica concedido “Gratificação de Qualificação”, no percentual de 12% (doze por cento), ao servidor Jociano Maronato, ocupante do cargo efetivo de Médico Generalista, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, 29 de outubro de 2014.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 402/2014**

**DATA:** 29 de outubro de 2014.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica concedido “Gratificação de Qualificação”, no percentual de 12% (doze por cento), a servidora Nilceia Maria Antunes Cristo, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis, 29 de outubro de 2014.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE  
PUBLICAÇÃO**

Extrato dos Acordos de Cooperação, Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio, em conformidade com os Termos de Acordo celebrados entre a Prefeitura Municipal de Prudentópolis e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE.

NOME DO ESTAGIÁRIO	AGENTE DE INTEGRAÇÃO	VIGÊNCIA	
		INÍCIO	TÉRMINO
Adriele de Alcantara	CIEE	18/09/2014	17/03/2015
Ana Claudia Lupepsa	CIEE	15/10/2014	14/10/2015
Fabiane Senaquivicz Batista	CIEE	22/09/2014	20/09/2016
Gabrieli Malavski	CIEE	10/09/2014	31/12/2014
Jessica Mileide da Cruz (TA)	CIEE	22/09/2014	23/09/2015
Kerli Chaiane Solarski (TA)	CIEE	24/09/2014	31/12/2014
Millene Aparecida de Oliveira	CIEE	11/09/2014	09/09/2016
Sandra Mara Ferreira do Prado	CIEE	29/09/2014	28/03/2015



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 347/2014**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 439/2014, oriundo Secretaria Municipal de Educação, bem como despacho administrativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUMENTAR** a carga horária da professora abaixo relacionada, com proventos proporcionais, conforme escola, justificativa e carga horária:

Professor	Escola/CMEI Ampliação	A partir de:	Carga Horária	Justificativa
Maria Marlene Dranski	Escola Municipal do Campo de Jaciaba	16/10/2014	40 horas	Em substituição a Professora Sueli Costa Guilouski que encontra-se em Licença para Tratamento de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis – Pr, 24 de outubro de 2014.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 348/2014**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012),

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** licença para tratamento de saúde a funcionária Glacir Rossetim Demczuk, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, no período de 16 de outubro de 2014 a 16 de dezembro de 2014, devendo retornar em 17 de dezembro de 2014, conforme requerimento e atestado protocolado em 20/10/2014 e Perícia Médica realizada em 28/10/2014.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis - Pr., 28 de outubro de 2014.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 349/2014**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012),

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR** a licença para tratamento de saúde concedida através da Portaria nº 292/2014 ao funcionário Ivo Dziubatei Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, no período de 27 de outubro de 2014 a 21 de novembro de 2014, devendo retornar em 22 de novembro de 2014, conforme requerimento e atestado protocolado em 21/10/2014 e Perícia Médica realizada em 28/10/2014.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis - Pr., 28 de outubro de 2014.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 350/2014**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Tendo em vista Perícia média realizada no dia 28 de outubro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde dos servidores abaixo relacionados, conforme resultado da perícia médica realizada no dia 28 de outubro de 2014, devendo o referido servidor retornar a suas atividades, ou atender as observações demonstradas nesta Portaria:

Nome	Cargo	Lotação	Observações
Paulo Protcki	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Departamento Rodoviário Municipal	Retornar ao trabalho.

**Art. 2º** –Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis - Pr., 28 de outubro de 2014.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial  
nº 032/2014  
Contrato nº 104/2014**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Alcione Moreira & Cia Ltda.

**Valor:** Fica o valor do item 02 do contrato sob nº 104/2014 reajustado em 0,7344% o valor do litro, passando de R\$ 2,491 para R\$ 2,509.

**Data da assinatura:** 24/10/2014.

**Extrato do 2º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial  
nº 047/2013  
Contrato nº 206/2013**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Paulo Sérgio Czui.

**Valor:** Fica o valor do referido contrato aditivado em 25% passando de R\$ 954.000,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil reais) para R\$ 1.192.500,00 (um milhão cento e noventa e dois mil e quinhentos reais).

**Data da assinatura:** 24/10/2014.



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2014**

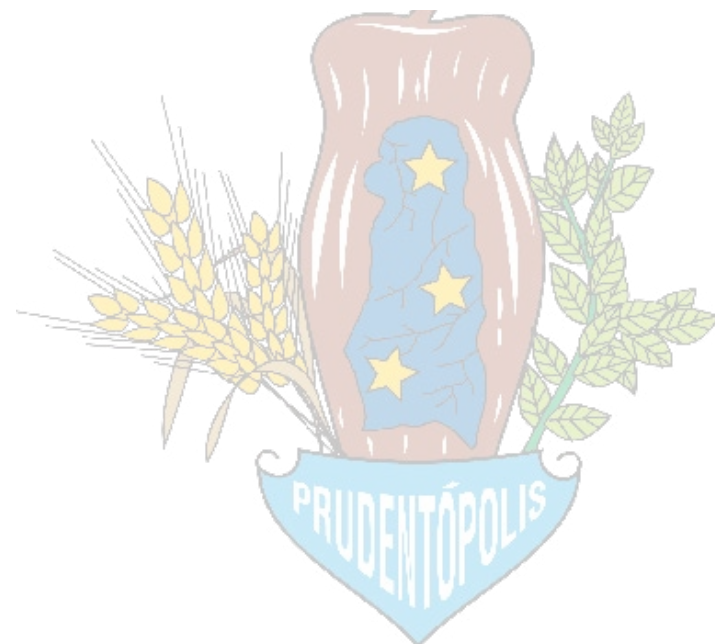
**OBJETO:** contratação de empresa para a prestação de serviços de execução de calçadas com blocos de concreto e cordão de concreto e manutenção e melhorias de vias públicas.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 115.374,50 (cento e quinze mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

**DATA:** 14 de novembro de 2014, às 09h30m.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Efraim Kos**  
Pregoeiro Presencial





MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)